



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo Neves, nº2605, Agreste CEP.: 68920-000/ Fone: (096) 3621-3804 ou 36211102 CNPJ: 23.066.905/0001-60-PMLJ

PODER EXECUTIVO

MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO

Prefeito

JOÃO TADEU DA SILVA

Vice Prefeito

TANIRA DO SOCORRO COSTA BARBOSA

Chefe de Gabinete

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA NETO

Procurador Geral

DENIS LIMA CHAGAS

Comandante da Guarda Municipal

ALESSANDRA RODRIGUES

Assessora Municipal de Comunicação

MANOEL GOMES COELHO

Assessor para Assuntos Comunitários

OZANEI RIBEIRO PINTO

Agente Distrital de Água Branca do Cajari

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária de Finanças

CLEINEIDE MOREIRA BATISTA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

JAILSON DJALMA MAIA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente do Instituto Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

MARCEL JANDSON MENEZES

Secretário do Fundo Municipal de Saúde

ANA BEATRIZ MOREIRA POMBO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FIALHO

Secretário Municipal de Transporte

ALDO DE SOUZA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura

BENEDITA FRANCISCA MOREIRA

Secretária Municipal de Educação

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ROGÉRIO NUNES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

“Laranjal tempo de reconstruir”



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA



PORTARIA Nº. 003/2017-SEINF/PMLJ

O Ilustríssimo Senhor Jorge dos Santos Ferreira Serrão, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o decreto nº. 0003/2017-GAB/PMLJ.

Considerando a necessidade de dar andamento às obras do município de Laranjal do Jari.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor Alex Costa Amanajás, Arquiteto e Urbanista, devidamente lotado no quadro de funcionários desta Secretaria, para exercer a função de **Fiscal das seguintes obras no município: Conclusão de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Bairro Agreste e Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Bairro Cajari I.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Artigo 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Laranjal do Jari – AP, 28 de setembro de 2017.

Jorge dos Santos Ferreira Serrão
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Infraestrutura
Decreto nº 003/2017-GAB/PMLJ

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari -Ap. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes quesitos; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação; do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.laranjaldojari.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"Laranjal tempo de reconstruir"



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"Laranjal tempo de reconstruir"



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"Laranjal tempo de reconstruir"



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"Laranjal tempo de reconstruir"